

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-133/2001 em que é requerente o Juiz do Trabalho Afrânio Neves de Melo, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o aprazamento de suas férias, referente ao exercício de 2001, para desfrute no período de 07.01 a 07.03.2002, e a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, bem como aprovar a indicação do Juiz Ubiratan Moreira Delgado, Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, para substituí-lo neste período.***

Obs.: O Juiz Afrânio Neves de Melo absteve-se de votar. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO